

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVII • Edição 3970 • São Paulo, segunda-feira, 20 de maio de 2024

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEMA - Secretaria da Magistratura

COMUNICADO Nº 106/2024

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO **COMUNICA** que, em 27 de junho de 2024, será realizada a **eleição**, em ambiente virtual, para o preenchimento de **três vagas no Colendo Órgão Especial** - duas na classe Carreira e uma na classe Advogado(a), cujo mandato compreenderá o período de 02/07/2024 a 1º/07/2026, em razão da proximidade do término dos mandatos dos Desembargadores ROBERTO CARUSO COSTABILE E SOLIMENE, MARCIA REGINA DALLA DÉA BARONE e TASSO DUARTE DE MELO.

As **inscrições** serão aceitas no período de **03 a 12 de junho de 2024, mediante acesso ao mesmo sistema utilizado para votação.**

O edital de convocação será publicado oportunamente.

PROVIMENTO CSM Nº 2.742/2024

Dispõe sobre a implantação do Grupo de Apoio ao Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau, nos termos da Resolução nº 927/2024 do C. Órgão Especial.

O **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.419/2006 disciplina as diretrizes sobre a informatização do processo judicial e o seu artigo 18 autoriza os órgãos do Poder Judiciário a regulamentarem a matéria, no que couber, no âmbito de suas respectivas competências;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 345/2020, que dispõe sobre o “Juízo 100% Digital”;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 372/2021, que dispõe sobre o “Balcão Virtual”;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 385/2021 e nº 398/2021, ambas do CNJ, que dispõem sobre a criação dos “Núcleos de Justiça 4.0”;

CONSIDERANDO a existência do Provimento CSM nº 2.660/2022, que criou e regulamentou os “Núcleos de Justiça 4.0” no âmbito deste Tribunal, bem como os excelentes resultados obtidos em primeira instância até o momento;

CONSIDERANDO a edição da Resolução OE nº 927/2024, que criou e regulamentou os “**Núcleos de Justiça 4.0 em Segundo Grau**” no âmbito do Tribunal de Justiça de São Paulo,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica implantado o “**Grupo de Apoio ao Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau**”, que será responsável pela tramitação dos processos no “**Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau**”, que **passará a funcionar, inicialmente, com 05 (cinco) Turmas Julgadoras.**

Artigo 2º. O **Grupo de Apoio** referido no artigo anterior terá a seguinte estrutura:

- Coordenadoria do Grupo de Apoio ao Núcleo;
- Equipe de Atendimento ao Público e Processamento de Turmas I;
- Equipe de Processamento de Turmas II;
- Equipe de Julgamento de Turmas;
- Equipe de Transição entre Instâncias I (TS);
- Equipe de Transição entre Instâncias II (TS).



Parágrafo único. Os níveis hierárquicos no Grupo de Apoio ao Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau são:

- a) de **Coordenador**, para a Coordenadoria do Grupo;
- b) de **Chefe de Seção Judiciário**, para a Gestão de Equipe (pré-julgamento, julgamento e pós-julgamento).

Artigo 3º. A estrutura inicial do “**Grupo de Apoio ao Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau**” contará com 01 (um/uma) Coordenador(a), 03 (três) Chefes de Seção Judiciários e, no mínimo, 10 (dez) escreventes técnicos judiciários.

Artigo 4º. Os Gabinetes dos(as) Juízes(as) de Direito Substitutos(as) em Segundo Grau que atuarão no Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau terão a seguinte estrutura:

- a) 04 (quatro) assistentes jurídicos; e
- b) 03 (três) escreventes técnicos judiciários.

§1º. Os(As) Desembargadores(as) que presidirão as Turmas Julgadoras do Núcleo, cumulativamente com suas atividades na respectiva Câmara de Julgamento, utilizarão sua estrutura de gabinete já existente para a realização dos trabalhos relacionados ao Núcleo.

§2º. Os(As) Juízes(as) de Direito Substitutos(as) em Segundo Grau designados(as) para compor as Turmas Julgadoras do Núcleo e os(as) servidores(as) dos respectivos gabinetes trabalharão de forma remota, sendo facultado o uso de espaço compartilhado, a ser futuramente disponibilizado pela Presidência, mediante a observância de regras a serem estabelecidas em ato próprio.

Artigo 5º. Os(As) servidores(as) nomeados(as) inicialmente para a Secretaria Judiciária (SJ) com vistas a atuar no **Grupo de Apoio ao Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau** e nos gabinetes continuarão em exercício nas unidades da Secretaria Judiciária em que lotados, até o efetivo início das atividades do Núcleo, após o que serão remanejados, a critério da Presidência do Tribunal.

Parágrafo único. As atividades do Grupo de Apoio serão desenvolvidas de maneira remota e/ou em espaço disponibilizado pela Presidência do Tribunal, a critério desta, a ser fixado em ato próprio, se necessário.

Artigo 6º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início dos trabalhos do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau, em data a ser fixada pela Presidência do Tribunal de Justiça, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 16 de maio de 2024.

(AA) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça; ARTUR CESAR BERETTA DA SILVEIRA, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça; FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça; JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, Decano do Tribunal de Justiça; RICARDO CINTRA TORRES DE CARVALHO, Presidente da Seção de Direito Público; HERALDO DE OLIVEIRA SILVA, Presidente da Seção de Direito Privado; ADALBERTO JOSÉ QUEIROZ TELLES DE CAMARGO ARANHA FILHO, Presidente da Seção de Direito Criminal.

(Republicado por conter erro material)

COMUNICADO Nº 058/2024

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** comunica aos magistrados que, nos termos da Resolução nº 865/2022, a declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, referente ao **exercício 2024 (ano-base 2023)**, deverá ser inserida eletronicamente no Portal da Magistratura, **em formato PDF**, até o dia 31 de julho de 2024, no endereço <https://www.tjsp.jus.br/RHM/Portal/Magistratura/DeclaracaoBens>, salientado a necessidade de atualizarem seus dados cadastrais e **solicitando especial atenção quanto ao preenchimento do respectivo exercício** no momento da inserção, a fim de não gerar pendência no sistema (**NO CAMPO EXERCÍCIO, PREENCHER 2024**).

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 340/2024 CPA (2013/183309)

Republicação para correção do link do item 14

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais do Estado de São Paulo que, a partir de 22/05/2024, **será disponibilizada no sistema Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos a funcionalidade “Assinatura em Lote”, que permitirá aos magistrados assinar lotes de até 10 (dez) Mandados de Levantamento Eletrônico (MLE) em uma única operação. Para utilização da funcionalidade “Assinatura em Lote” deverão ser observadas as seguintes diretrizes:**

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A fim de evitar a assinatura indevida de Mandados de Levantamento Eletrônico (MLE) de outras Varas, os magistrados **deverão certificar-se de terem selecionado corretamente a unidade judicial referente aos MLEs a serem assinados.**
2. Em razão do sistema Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos relacionar todos os MLEs finalizados existentes na Vara, por ora, **nos casos em que dois ou mais magistrados atuarem na mesma Vara, para realização da assinatura em lote, os magistrados deverão selecionar individualmente os MLEs, cuja assinatura lhe competir.**
3. A funcionalidade “Assinatura em lote” **permitirá aos magistrados assinar lotes de até 10 (dez) MLEs por vez, devendo repetir a operação quando o número total de MLEs exceder ao limite permitido.**
4. Para a assinatura dos MLEs em lote, será necessário atualizar o Leitor de Certificado A3. A atualização ocorrerá uma única vez e será requerida quando for realizada a primeira assinatura em lote.
5. A assinatura individual dos MLEs permanece disponível, podendo ser utilizada a critério do magistrado.

PROCEDIMENTOS PARA ASSINATURA DOS MLEs

6. Para assinar os MLEs em lote, o magistrado deverá acessar o menu Depósito Judicial > Conta Judicial > Acompanhamento de MLE.
7. Caso o magistrado tenha sido cadastrado anteriormente ou cumule outras unidades judiciais, os campos “Instância”, “Comarca”, “Foro”, “Ofício/Cartório” e “Vara” deverão ser selecionados de acordo com a unidade de tramitação dos MLEs que serão assinados.
 - 7.1. Não havendo a seleção dos campos acima, o sistema apresentará todos os MLEs aptos a serem assinados de todas as lotações em que o magistrado estiver alocado.
8. Após realizar a seleção descrita no item 7, o magistrado preencherá os campos “Data Inicial” e “Data Final”, observado o limite de 30 dias, e selecionará a opção “finalizado” no campo “Situação do Mandado”.

Depósito Judicial > Conta Judicial > Acompanhamento de MLE

Instância	<input checked="" type="radio"/> Primeira Instância <input type="radio"/> Segunda Instância
Comarca	SELECIONE...
Foro	SELECIONE...
Ofício/Cartório	SELECIONE...
Vara	SELECIONE...
Número do Processo	<input type="text"/>
Conta Judicial	<input type="text"/>
CPF/CNPJ do Beneficiário	<input type="text"/>
Número do Mandado	<input type="text"/>
Situação do Mandado*	SELECIONE...
Data Inicial*	<input type="text"/>
Data Final*	<input type="text"/>

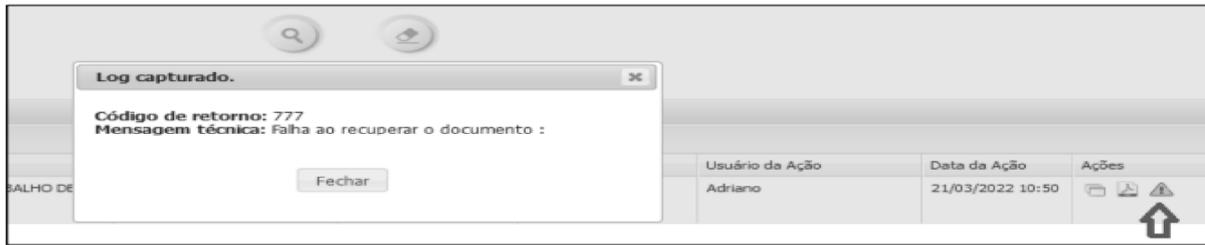
Instância, Comarca, Foro, Ofício/Cartório, Vara deverão ser selecionados de acordo com a unidade de tramitação dos MLEs que serão assinados.

Buscar Limpar

9. Para assinar em lote os MLEs, utilize a caixa de seleção “Marcar Todos” ou selecione aquele que desejar assinar.
 - 9.1. Após selecionar a opção “Marcar todos”, é possível desmarcar individualmente os MLEs selecionados, de modo que o MLE desmarcado não seja incluído na operação de assinatura em lote.
 - 9.2. Para desfazer a seleção de todos os MLEs, clique no botão “Desmarcar Todos”.
10. Para assinar os MLEs em lote, clique no botão “Assinar Mandado” no final da página do sistema Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos.

11. Ao concluir o processamento, será exibida uma tela apresentando a quantidade de mandados assinados e os eventualmente não assinados.

12. Caso ocorra erro na assinatura, será apresentado ícone de alerta conforme destacado abaixo, que possibilitará exibição do erro ocorrido:



DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Material de Capacitação: <https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=145>

15. Dúvidas serão dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando-se a categoria "Sistemas Corporativos", subcategoria "Portal de Custas".

COMUNICADO CONJUNTO Nº 341/2024 CPA (2013/00183309)

Republicação para correção do link do item 5

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados e ao público em geral que, a partir de 22/05/2024, **será disponibilizada no sistema Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos a modalidade PIX para pagamento de Mandado de Levantamento Eletrônico (MLE)**, devendo ser observado as seguintes diretrizes:

1. A nova forma de recebimento possibilita o pagamento de MLEs por meio de PIX, limitado a valores de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), utilizando somente a chave CPF/CNPJ do beneficiário, do procurador ou do representante legal.

2. Caso o credor tenha solicitado o recebimento do MLE pela modalidade PIX, a unidade judicial deverá selecionar a opção "tipo de finalidade PIX" e expedir um mandado para cada solicitação.

3. No campo "Chave PIX CPF/CNPJ", insira o CPF ou o CNPJ do beneficiário, do procurador ou do representante legal. Não serão aceitos outros tipos de chave.

4. Permanecem disponíveis as demais formas de recebimento: a) comparecer ao banco, b) crédito em conta do Banco do Brasil e c) crédito em conta para outros bancos.

5. Material de Capacitação das unidades judiciais: <https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=145>

6. Dúvidas serão dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando-se a categoria "Sistemas Corporativos", subcategoria "Portal de Custas".

COMUNICADO CONJUNTO Nº 342/2024 CPA (2013/00183309)

Republicação para correção do link do item 5

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais do Estado de São Paulo que, a partir de 22/05/2024, **será necessária a autenticação de dois fatores para acesso ao sistema Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos**, devendo ser observadas as seguintes diretrizes:

1. Após o usuário validar o seu login e senha na página inicial do Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos, o sistema enviará um código (token) de confirmação ao seu e-mail institucional.

2. A cada acesso ao sistema, será gerado um novo código (token).

3. O usuário deverá inserir no Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos o código (token) recebido em seu e-mail e clicar em "Entrar".

3.1. O tempo de expiração do código (token) recebido é de cinco minutos, devendo ser realizada uma nova validação com login e senha após esse período.



4. Caso o usuário não receba o código (token) em seu e-mail institucional, deverá ser registrado um chamado técnico, com a indicação do seu e-mail e login do TJSP.

5. Material de Capacitação das unidades judiciais: <https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=145>

6. Dúvidas serão dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando-se a categoria "Sistemas Corporativos", subcategoria "Portal de Custas".

DEPRE - Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos

COMUNICADO Nº 02/2024

A DIRETORIA DE EXECUÇÕES DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS – DEPRE COMUNICA aos senhores Procuradores de entidades devedoras de precatórios que será disponibilizada nova funcionalidade no sistema e-saj referente a comunicação de acordos.

Trata-se de petição estruturada cujo objetivo é possibilitar que o ente devedor comunique à DEPRE a realização de acordo com credor de precatório, mediante o cadastro de dados estruturados no sistema eletrônico de peticionamento.

Considerando-se que a funcionalidade tem por objetivo proporcionar maior agilidade e eficiência nas comunicações das entidades devedoras de precatórios, no prazo de 60 dias a partir da publicação deste Comunicado este será o meio exclusivo de protocolo dos acordos celebrados, o que deverá ser feito via portal e-saj – menu "Requisitórios" – "Petição intermediária de 1º grau no precatório", petição código 9066 - Comunicação de Acordo de Precatório.

Vencido o prazo de adaptação estabelecido, a petição até então utilizada para a comunicação dos acordos, código 9399, será desativada.

São Paulo, 14 de maio de 2024.

AFONSO FARO JR.

Desembargador Coordenador da
Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
DEPRE

(16, 17 e 20/05/2024)

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.3

SEMA 3.1

EDITAL Nº 24/2024 **NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 EM SEGUNDO GRAU**

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, nos termos do Provimento nº 2660/2022 e Resolução nº 927/2024, comunica aos(às) Juízes(as) de Direito Substitutos(as) em Segundo Grau, a abertura de inscrição para as seguintes vagas:

- NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 EM SEGUNDO GRAU – 20 (VINTE) VAGAS.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1 – PRAZO: 17 de maio de 2024 (sexta-feira) até às 18 horas do dia 21 de maio de 2024 (terça-feira).

2 - Exclusivamente no e-mail semainscricao@tjsp.jus.br com confirmação pela Secretaria da Magistratura, **sem possibilidade de desistência**

NOTA: A designação dos magistrados e magistradas será realizada pela Presidência, pelo período mínimo de 2 (dois) anos, com competência exclusiva, nos moldes do artigo 7º da Resolução nº 927/2024, **sem impedimento para eventual promoção**.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 17 de maio de 2024.

**SEMA 3.1****COMUNICADO Nº 105/2024**

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, nos termos da Resolução nº 896/2023 e em atenção ao Edital nº 23/2024, comunica a relação de magistrados(as) inscritos(as), por ordem de antiguidade, para atuação como **JUIZ(A) SUPLENTE DA 7ª TURMA RECURSAL DA FAZENDA PÚBLICA DO COLÉGIO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**:

CARLOS EDUARDO XAVIER BRITO
HENRIQUE DE CASTILHO JACINTO
SÉRGIO LUDOVICO MARTINS
DANILO MANSANO BARIONI
JULIANA IBRAHIM GUIRAO KAPOR
THIAGO HENRIQUE TELES LOPES
LUÍS ANTONIO NOCITO ECHEVARRIA

Secretaria da Magistratura, 17 de maio de 2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO**COMUNICADO nº 107/2024**

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **COMUNICA** que deverão ser atualizados, até 29/5/2024, os quantitativos de resíduos recicláveis gerados nas unidades do Tribunal de Justiça de São Paulo no **Aplicativo Infrapredial**, pelos administradores prediais ou seus substitutos, excetuados aqueles da Capital.

Dúvidas poderão ser dirimidas no e-mail governancasaab@tjsp.jus.br

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**COMUNICADO DE INDISPONIBILIDADE SEVERA Nº 02/2024 – STI****13 À 16/05/2023 - INDISPONIBILIDADE SEVERA NO RECEBIMENTO E CONSULTA DE INTIMAÇÃO DE 2º GRAU VIA INTEGRAÇÃO WEBSERVICE COM O PORTAL E-SAJ PELAS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS**

Para os fins do artigo 8º da Resolução TJSP nº 551/2011, artigo 3º do Provimento nº 87/2013 da Presidência do TJSP e artigo 3º do Provimento CG Nº 26/2013 e artigo 2º do Provimento CSM Nº 2537/2019, a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) comunica que, devido a problemas de ordem técnica, o recebimento e consulta de intimação de 2º Grau, via integração webservice com o Portal e-SAJ, apresentou às instituições conveniadas (DPE/SP - Defensoria Pública do Estado de São Paulo; FUNDAÇÃO CASA/SP; MP/SP - Ministério Público do Estado de São Paulo; PRF3 - Demais Autarquias; PRF3 - INSS; PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região; PGE/SP - Procuradoria Geral do Estado de São Paulo; PRU - Procuradoria Regional da União da 3ª Região; UNESP - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO) indisponibilidade severa por tempo superior a 3 (três) horas no dia 13/05/2024, com início às 09h até às 16h do dia 16/05/2024.

Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça**SEMA****DECISÃO MONOCRÁTICA**

Nº 1000836-19.2022.8.26.0346 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Martinópolis - Apelante: Paulo Ferreira de Souza - Apelante: Eliane Aparecida Paz Souza - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Martinópolis - Vistos. Trata-se de apelação interposta por Paulo Ferreira de Souza e Eliane Aparecida Paz Souza contra r. sentença que manteve a recusa do Sr. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Martinópolis em promover o registro da aquisição do imóvel objeto da matrícula nº 441, por usucapião (fl. 174/179). O recurso foi julgado pelo C. Conselho Superior da Magistratura em sua 97ª sessão virtual, realizada entre 08 de novembro e 13 de novembro de 2023 (fl. 252/259). Por sua vez, os apelantes foram intimados do v. acórdão mediante disponibilização no DJe, em 06 de fevereiro (fl. 263), encerrando-se o prazo para interposição de embargos de declaração, de cinco dias úteis, em 16 de fevereiro de 2024. Em razão do trânsito em julgado do v. acórdão, e apesar dos fundamentos deduzidos pelos apelantes, não é possível atribuir o efeito modificativo ao recurso que foi requerido por petição protocolada em 1º de março de 2024 (fl. 265/267). Certifique-se o trânsito em julgado do v. acórdão e, a seguir, restitua-se os autos à Vara de origem. São Paulo, data inserida pelo sistema. São Paulo, 17 de maio de 2024. - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Advs: Robson Milani (OAB: 418425/SP) - Matheus Silva Orlandelli (OAB: 369756/SP)

**DICOGE****DICOGE 2****Processo nº 2024/10923****Vistos.**

Aprovo o parecer apresentado pela MMª. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, manifesto-me **favoravelmente** quanto a aprovação da minuta de provimento de fls. 520-521.
Publique-se.

São Paulo, 13 de maio de 2024.

FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça

PROVIMENTO CG Nº 15/2024.

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO LOUREIRO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a função precípua da Corregedoria Geral da Justiça de orientar e superintender a primeira instância;

CONSIDERANDO a necessidade da permanente revisão e atualização das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do processo nº 2024/10923.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 718 *caput* e parágrafo único das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, para constar a seguinte redação:

“Art. 718. Art. 718. A intimação do acórdão, que será assinado apenas pelo relator, far-se-á mediante publicação da súmula de julgamento no Diário da Justiça Eletrônico ou na própria sessão de julgamento, desde que disponibilizado o acórdão, passando a fluir prazo para eventual interposição de recurso.

Parágrafo único. A ausência das partes não obstará a publicação do acórdão em sessão e o início do prazo recursal, desde que previamente intimadas destas circunstâncias e assinado e disponibilizado o acórdão, ressalvado entendimento jurisprudencial em sentido diverso”.

Art. 2º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 13 de maio de 2024.

FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça

DICOGE 5.1**PROCESSO Nº 1003110-09.2022.8.26.0587 - SÃO SEBASTIÃO - LUIZ CARLOS GUIZELINI BALIEIRO e OUTROS.**

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **rejeito** os embargos de declaração. Intimem-se. São Paulo, 16 de maio de 2024. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** LUIZ CARLOS GUIZELINI BALIEIRO, OAB/SP 33.225 (em causa própria), FABIANO DIAS DE MENEZES, OAB/SP 216.362, MARIA TERESA GUIMARÃES PEREIRA TOGEIRO, OAB/SP 91.609, REINALDO RODRIGUES DA ROCHA, OAB/SP 289.918, LUIZ HENRIQUE PEREIRA ERTAL DA COSTA, OAB/SP nº 447.781 e PAULO HENRIQUE MARQUES DE OLIVEIRA, OAB/SP 141.540

PROCESSO Nº 1001107-75.2023.8.26.0125 - CAPIVARI - D. G. P. e OUTROS

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **não conheço** o agravo interno interposto. Publique-se. São Paulo, 16 de maio de 2024. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** ADRIANA DE SOUZA SILVERIO, OAB/ES 36.004.

PROCESSO Nº 0004348-45.2023.8.26.0361 - MOGI DAS CRUZES - ROBSON LEITE GOUVEIA.

DECISÃO: Vistos. 1) Certidão de fls. 269: republicuem-se as decisões de fls. 180 e 218. 2) Fls. 222/237: nada a decidir. As questões trazidas pelo peticionário ou já foram avaliadas neste expediente, ou devem ser analisadas nas esferas adequadas. Anoto que o presente pedido de providências já foi julgado em primeira e em segunda instâncias (fls. 87/90 e 152/156). 3) Fls. 266/267: providencie a serventia a exclusão do advogado do cadastro processual deste feito. São Paulo, 16 de maio de 2024. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** ROBSON LEITE GOUVEIA, OAB/SP 244.548 (em causa própria).

**PROCESSO Nº 0004348-45.2023.8.26.0361/50001 - MOGI DAS CRUZES - ROBSON LEITE GOUVEIA.**

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **rejeito os embargos de declaração.** Int. São Paulo, 22 de março de 2024. **(a) FRANCISCO LOUREIRO,** Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** ROBSON LEITE GOUVEIA, OAB/SP 244.548 (em causa própria).

PROCESSO Nº 0004348-45.2023.8.26.0361 - MOGI DAS CRUZES - ROBSON LEITE GOUVEIA.

DESPACHO: Vistos. 1. Fls. 217: a petição de fls. 182/214 é dirigida ao Juízo da primeira instância. Nada a decidir, portanto. 2. Fls. 180: se em termos, certifique-se o trânsito em julgado. Após, tornem os autos à origem. Int. São Paulo, 01 de abril de 2024. **(a) CARLOS HENRIQUE ANDRÉ LISBOA,** Juiz Assessor da Corregedoria. **ADV:** ROBSON LEITE GOUVEIA, OAB/SP 244.548 (em causa própria).

PROCESSO Nº 0000231-95.2023.2.00.0826 PJE-COR (origem 0013833-65.2022.8.26.0309) - JUNDIAÍ - S. O. S.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **nego provimento** ao recurso administrativo interposto e, **com base no poder hierárquico da Corregedoria Geral da Justiça,** dada a configuração da prática de infração disciplinar grave, **aplico** ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da Comarca de Jundiaí/SP a **pena de multa,** no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com fundamento no art. 31, inciso I, c.c. arts. 32, inciso II, e 33, inciso II, da Lei nº 8.935/94. Ainda, **determino** a abertura de expediente apuratório junto à DICOGE e expedição de ofícios, para eventuais providências, como proposto no parecer. Publique-se. São Paulo, 15 de maio de 2024. **(a) FRANCISCO LOUREIRO,** Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** DANIELA FREITAS, OAB/SP 385.685.

PROCESSO Nº 0000972-38.2023.2.00.0826 PJE-COR (origem 0023479-81.2021.8.26.0100) - SÃO PAULO - P. C. T. P. L. A e OUTROS.

DESPACHO: Tendo em vista o certificado no ID 4299453, encaminhem-se cópias do decidido por este Órgão ao D. Juízo de origem, para ciência e adoção das providências necessárias, procedendo-se com o acompanhamento nos autos do Pedido de Providências nº 0000089-62.2021.2.00.0826, arquivando-se o presente. Int. Publique-se. São Paulo, 07 de maio de 2024. **(a) MARIA ISABEL ROMERO RODRIGUES HENRIQUES,** Juíza Assessora da Corregedoria. **ADV:** GUSTAVO DE OLIVEIRA MORAIS, OAB/SP 173.148, CAMILA MARIA BENEDITO CAMPAGNOLO, OAB/SP 379.012 MARCIO MARTINS BONILHA FILHO, OAB/SP 78.097, RODRIGO ARANTES BARCELLOS CORREA, OAB/SP 154.361, EDUARDO MAROSTEGA, OAB/SP 306.242 e CRISTIANE SOARES MENDES, OAB/SP 387.023.

**DICOGE 5.1****COMUNICADO CG Nº 351/2024****Processo CG Nº 2024/57490 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

A Corregedoria Geral da Justiça **divulga** o Ofício-Circular nº 07 - CONR, subscrito pelo Exmo. Sr. Ministro Corregedor Nacional de Justiça, bem como o Ofício nº 28/2024 - COCAD/SUARA/RFB, para ciência e observação do ali descrito pelos delegatários e prepostos deste Estado.



**Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça**

OFÍCIO-CIRCULAR N. 7/CONR

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO
Corregedor-Geral
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
São Paulo - SP

Assunto: Ofício nº 28/2024 - COCAD/SUARA/RFB.

Senhor Corregedor-Geral,

Com os devidos cumprimentos, reporto-me à Decisão 1832450, proferida nos autos do Processo SEI/CNJ 05078/2024, em que determino seja dada ciência às Corregedorias-Gerais da Justiça acerca do Ofício nº 28/2024 – COCAD/SUARA/RFB (1830892), por meio do qual a Coordenadoria-Geral de Cadastros e Benefícios Fiscais da Receita Federal do Brasil comunica a edição da Instrução Normativa da Receita Federal nº 2.186, de 12 de abril de 2024, que estabelece novas regras para a apresentação da Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI).

Atenciosamente,

Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO
Corregedor Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FELIPE SALOMÃO, MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 07/05/2024, às 08:39, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador 1845967 e o código CRC ID2FDED4.



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Ofício nº 28/2024 - COCAD/SUARA/RFB

Brasília, 16 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro Luis Felipe Salomão
Corregedor Nacional de Justiça
SAFS Quadra 2 Lotes 5/6
Edifício Premium, Bloco F, Zona Cívico-Administrativa
70.048-900 - Brasília/DF
e-mail: corregedoria@cnj.jus.br

Assunto: Publicação da nova instrução normativa da DOI

Senhor Corregedor,

Vimos por meio deste ofício dar ciência da publicação, no Diário Oficial da União (DOU) do dia 15/4/2024, da Instrução Normativa da Receita Federal nº 2.186, de 12 de abril de 2024, que estabelece novas regras para a apresentação da Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI).

A declaração passará a ser preenchida e enviada diretamente pela internet mediante acesso ao sistema DOIWeb, que estará disponível **a partir do dia 15 de junho de 2024**, no portal único gov.br na internet, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/declarar-operacoes-imobiliarias>.

O sistema DOIWeb facilitará a entrega da declaração por meio do pré-preenchimento das informações com os dados cadastrais existentes nas bases da Receita Federal, permitindo que os registradores e notários cumpram suas obrigações fiscais de forma integrada, e simplificada.

Além do pré-preenchimento também foram desenvolvidas funcionalidades que possibilitam o acesso integral às declarações enviadas anteriormente, tornando mais ágil o processo de retificação ou cancelamento.

A modernização tecnológica do sistema proporcionará mais agilidade, transparência e segurança no cumprimento das obrigações fiscais e tem como objetivo melhorar a experiência dos titulares das serventias extrajudiciais.

Considerando o poder de fiscalização e normatização do Poder Judiciário dos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, e das atribuições dessa Corregedoria

Coordenação-Geral de Gestão de Cadastros e Benefícios Fiscais - Cocad
Subsecretaria de Arrecadação, Cadastros e Atendimento - Suara
Esplanada dos Ministérios, Bloco "O" - Ministério da Defesa, Anexo B, 4º andar, sala 404

CEP: 70.052-900 - Brasília-DF
Documento de 2 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AP16.0424.14307.5703 no endereço <http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>
Consulte a página de autenticação no final deste documento.



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Nacional de Justiça, solicitamos a divulgação da notícia às Corregedorias Gerais dos Tribunais da Justiça.

Desde já agradecemos a atenção e o apoio dispensados.

Atenciosamente,

Assinatura digital

RERITON WELDERT GOMES

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador-Geral de Cadastros e Benefícios Fiscais

Coordenação-Geral de Gestão de Cadastros e Benefícios Fiscais - Cocad
Subsecretaria de Arrecadação, Cadastros e Atendimento - Suara
Esplanada dos Ministérios, Bloco "O" - Ministério da Defesa, Anexo B, 4º andar, sala 404

CEP: 70.052-900 - Brasília-DF

Documento de 2 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AP16.0424.14307.5703 no endereço http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/valida_documento.xhtml
Consulte a página de autenticação no final deste documento.



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

RERITON WELDERT GOMES em 16/04/2024.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP16.0424.14307.5703

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

U8mta1wKN/1J2II/AVEw538TTub18+TmRG0alpa/bRg=



SPI

COMUNICADO CG Nº 343/2024
(CPA nº 2013/157260)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância que, nos termos do artigo 1.011, §1º e §2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

1) A anotação de ciente mencionada no §2º do artigo 1.011 das NSCGJ deverá ser colhida na folha de rosto, desde que contenha o teor da decisão-mandado.

2) Para tanto, foram disponibilizados novos modelos de Folha de Rosto (categoria 1-Mandados) com a *tag* [Complemento da Última Movimentação de Magistrado], os quais somente deverão ser utilizados para expedição de ato automático:

Categoria 1 – Mandados – modelos de folha de rosto para expedição de ato automático	
507164	Folha de Rosto-Comum-Arresto-Avaliação-Lacração-BA- AF-Desocupação-Despejo-Reint.Posse-Afastamento(Viol. Doméstica) - ATO AUTOMÁTICO
507166	Folha de Rosto - (C. Remoto) - Comum - Citação-Intimação-Notificação-Constatação-Entrega - ATO AUTOMÁTICO
507171	Folha de Rosto - (C. Remoto) - Urgente - Citação-Intimação-Notificação-Constatação-Entrega - ATO AUTOMÁTICO
507175	Folha de Rosto - (C. Remoto) - Urgente Plantão - Citação-Intimação-Notificação-Constatação-Entrega - ATO AUTOMÁTICO
507178	Folha de Rosto - Audiência - Comum - Citação-Intimação-Notificação-Constatação-Entrega - ATO AUTOMÁTICO
507181	Folha de Rosto - Audiência - Urgente - Citação-Intimação-Notificação-Constatação-Entrega - ATO AUTOMÁTICO
507184	Folha de Rosto - Audiência - Urgente Plantão - Citação-Intimação-Notificação-Constatação-Entrega - ATO AUTOMÁTICO
507188	Folha de Rosto - Audiência Virtual - Comum - Citação-Intimação-Notificação-Constatação-Entrega - ATO AUTOMÁTICO
507191	Folha de Rosto - Audiência Virtual - Urgente - Citação-Intimação-Notificação-Constatação-Entrega - ATO AUTOMÁTICO
507192	Folha de Rosto - Audiência Virtual - Urgente Plantão - Citação-Intimação-Notificação-Constatação-Entrega - ATO AUTOMÁTICO
507193	Folha de Rosto - Audiência Virtual (C. Remoto) - Comum - Citação-Intimação-Notificação-Constatação-Entrega - ATO AUTOMÁTICO
507194	Folha de Rosto - Audiência Virtual (C. Remoto) - Urgente - Citação-Intimação-Notificação-Constatação-Entrega - ATO AUTOMÁTICO
507195	Folha de Rosto - Audiência Virtual (C. Remoto) - Urgente Plantão - Citação-Intimação-Notificação-Constatação-Entrega - ATO AUTOMÁTICO
507170	Folha de Rosto - Comum - Busca e Apreensão-Condução Coercitiva-Execução-Tutela-Cautelar-Penhora - ATO AUTOMÁTICO
507173	Folha de Rosto - Comum - Citação-Intimação-Notificação-Constatação-Entrega - ATO AUTOMÁTICO
507174	Folha de Rosto - ESTAÇÃO PASSIVA - Comum - Citação-Intimação-Notificação-Constatação-Entrega - ATO AUTOMÁTICO
507176	Folha de Rosto - ESTAÇÃO PASSIVA - Urgente - Citação-Intimação-Notificação-Constatação-Entrega - ATO AUTOMÁTICO
507177	Folha de Rosto - Intimação - Audiência Depoimento Especial - ATO AUTOMÁTICO
507179	Folha de Rosto - Precatória - Audiência - Citação-Intimação - ATO AUTOMÁTICO
507180	Folha de Rosto - Precatória - Citação-Intimação - ATO AUTOMÁTICO
507182	Folha de Rosto - Urgente - Arresto-Avaliação-Lacração-BA AF-Desocupação-Despejo-Reint.Posse-Afastamento (Viol. Doméstica) - ATO AUTOMÁTICO
507183	Folha de Rosto - Urgente - Busca e Apreensão-Condução Coercitiva-Execução-Tutela-Cautelar-Penhora - ATO AUTOMÁTICO
507185	Folha de Rosto - Urgente - Citação-Intimação-Notificação-Constatação-Entrega - ATO AUTOMÁTICO
507187	Folha de Rosto - Urgente Plantão - Arresto-Avaliação-Lacração-BA AF-Desocupação-Despejo-Reint. Posse - Afastamento (Viol. Doméstica) - ATO AUTOMÁTICO
507189	Folha de Rosto - Urgente Plantão - Busca e Apreensão-Condução Coercitiva-Execução-Tutela-Cautelar-Penhora - ATO AUTOMÁTICO
507190	Folha de Rosto - Urgente Plantão - Citação-Intimação-Notificação-Constatação-Entrega - ATO AUTOMÁTICO

3) Para expedição de ato manual deverão ser utilizados os modelos atuais de folha de rosto, nos quais foi incluída a *tag* [Complemento da Movimentação Selecionada]. O cartório deverá, pela tela de Emissão de Documentos, selecionar a movimentação correspondente à decisão que determinou a expedição de mandado, para fins de carregamento na *tag*.

4) Dúvidas de procedimentos poderão ser dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando-se a categoria "Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância", utilizando as ofertas abaixo:

Sobre modelos: Subcategoria> Planejamento, Modelos e Movimentações: Planejamento – Modelos de Expediente.

Sobre procedimentos no fluxo: Subcategoria > Central de Mandados: Práticas Cartorárias – Central de Mandados.



Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

NOTA DE CARTÓRIO: Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente deste E. Tribunal de Justiça, informamos que o processo nº 2023/47.254, foi retirado da pauta de julgamento do C. Órgão Especial de 22/05/2024.

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 22/05/2024, às 13h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL OEADM@TJSP.JUS.BR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Processo novo

Nº 2024/8.364 – PROPOSTA DE ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO de 2º Grau das Seções de Direito Privado, Público e Criminal para JUNHO/2024, nos termos do artigo 26, II, h, do Regimento Interno.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Próximos Julgamentos

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A 21ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 2024/52.700 - INDICAÇÃO para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADOR (A) - CARREIRA, no critério de antiguidade, decorrente da aposentadoria do Desembargador Willian Roberto de Campos, ocorrida em 30/04/2024 (Edital nº 18/2024).

02. Nº 2024/52.357 - INDICAÇÃO para provimento de 08 (oito) cargos de Juiz(a) de Direito Substituto(a) em Segundo Grau, decorrentes das promoções dos Desembargadores(as) Francisco Carlos Inouye Shintate, Eurípedes Gomes Faim Filho, Maria de Fátima dos Santos Gomes, Ely Amioka, Nazir David Milano Filho, Maurício Simões de Almeida Botelho, Jairo Brazil Fontes Oliveira e Tania Mara Ahualli (Edital nº 19/2024).

03. Nº 2024/52.361 - INDICAÇÃO para provimento de cargos de entrância FINAL (Edital nº 20/2024).

04. Nº 2024/52.362 - INDICAÇÃO para provimento de cargos de entrância INTERMEDIÁRIA (Edital nº 21/2024).

05. Nº 2024/52.363 - INDICAÇÃO para provimento de cargos de entrância INICIAL (Edital nº 22/2024).

**SEMA 1.2.1****PAUTA PARA A 5ª SESSÃO TELEPRESENCIAL DO CONSELHO SUPERVISOR DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DE 23/05/2024, ÀS 9H30**

1. 2006/909 - ANEXO UNIFAFIBE/VARA JECRIM BEBEDOURO - MENSAGEM ELETRÔNICA do Doutor HERMANO FLAVIO MONTANINI DE CASTRO, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bebedouro, encaminhando notificação do Centro Universitário UNIFAFIBE, de intenção de rescisão do convênio firmado para funcionamento do Cartório Anexo daquele Juizado nas dependências da referida instituição.

2. 2018/197420 - JECRIM PEDREIRA - DESIGNAÇÃO da Doutora ANA RITA DE OLIVEIRA CLEMENTE, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas, como Juíza Adjunta do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedreira, na data de 30/04/2024 e no período de 06 a 08/05/2024.

3. 2019/124707 - JECRIM CAMPINAS - OFÍCIO do Doutor SERGIO ARAÚJO GOMES, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Campinas, encaminhando cópia da decisão proferida nos autos do processo nº 0011038-26.2021.8.26.0114, que homologou a prestação de contas apresentada pela "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas - APAE", referente à liberação de recursos financeiros provenientes de prestação pecuniária aplicada por aquela Vara.

4. 2018/197122 - VARAS JEC CAPITAL - EXPEDIENTE referente à análise da distribuição de feitos nas Varas dos Juizados Especiais da Capital.

5. 2020/23047 - JECRIM ITÁPOLIS - DESIGNAÇÃO do Doutor ULISSES PIZANO VIEIRA BELTRÃO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Itápolis, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal daquela Comarca, bem como do Doutor BERTHOLDO HETTWER LAWALL, Juiz de Direito Substituto da 9ª Circunscrição Judiciária – Rio Claro, como Juiz Adjunto do referido Juizado.

6. 2019/124707 - JECRIM F.R. VILA MIMOSA – CAMPINAS - OFÍCIO do Doutor SERGIO ARAÚJO GOMES, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Campinas, encaminhando cópia da decisão proferida nos autos do processo nº 0001024-12.2023.8.26.0114, que homologou a prestação de contas apresentada pela "Casa da Criança Paralítica de Campinas", referente à liberação de recursos financeiros provenientes de prestação pecuniária aplicada por aquela Vara.

7. 2018/199580 - COLÉGIO RECURSAL DA 10ª C.J. – LIMEIRA - DESIGNAÇÃO do Doutor RICARDO TRUIE ALVES, Juiz de Direito integrante da 2ª Turma Cível do Colégio Recursal da 10ª Circunscrição Judiciária – Limeira, para o julgamento dos recursos nºs 1502256-51.2020.8.26.0320, 1501464-97.2020.8.26.0320, 1500414-02.2021.8.26.0320 e 1502561-35.2020.8.26.0320, da Turma Criminal daquele Colégio, ocorrido em 03, 08, 14 e 15/05/2024, respectivamente.

8. 2020/10659 - COLÉGIO RECURSAL DA 47ª C.J. – TAUBATÉ - DISPENSA solicitada pelo Doutor HÉLIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Pindamonhangaba, das funções que exerce como suplente na 1ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 47ª Circunscrição Judiciária – Taubaté.

9. 2021/50242 - UAAJ IPERÓ – COMARCA DE BOITUVA - OFÍCIO da Doutora HELOÍSA HELENA RANCHI NOGUEIRA LUCAS, Juíza de Direito Diretora de Fórum da Comarca de Boituva, requerendo o encerramento das atividades da Unidade Avançada de Atendimento Judiciário do município de Iperó – Comarca de Boituva.

10. 2018/205444 - I COLÉGIO RECURSAL DA CAPITAL – CENTRAL - DISPENSA solicitada pela Doutora MARIELLA FERRAZ DE ARRUDA POLLICE NOGUEIRA, Juíza de Direito da 1ª Turma Recursal Cível do Colégio Recursal dos Juizados Especiais do Estado de São Paulo, convocada junto à Presidência da Seção de Direito Privado, das funções que exerce na 6ª Turma Cível do I Colégio Recursal da Capital - Central.

11. 2019/20274 - JECRIM MIRANDÓPOLIS - DESIGNAÇÃO do Doutor FERNANDO HENRIQUE CUSTÓDIO DE DEUS e da Doutora KARINA AKEMI NAKAYAMA, Juiz(a) Substituto(a) da 36ª Circunscrição Judiciária – Araçatuba, como Juiz(a) Diretor(a) do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mirandópolis, a partir de 02/05/2024 e nos dias 29 e 30/04/2024, respectivamente, bem como da Doutora ÍRIS DAIANI PAGANINI DOS SANTOS SALVADOR, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Birigui, como Juíza Adjunta do referido Juizado Especial.